

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFA-e

Número da NFS-e 33265



										回路線影響	*
Data e Hora da Emissão Número do RPS		09/09/2025 12:06:00 Competência		ncia	9/2025		go de Verificação	NI	NFASX4plc		
			No. da N		NFS-e substituída		Local da Prestação		CON	CONTAGEM - MG	
				Pres	tador de	Serviço					
	Razão Soci	al/Nome	Wallace Soa	res de Jesus Juni	ior						
	Nome Fanta	asia									
	CNPJ/CPF	CPF 043.626.286-06 Inscrição Municipal NFA3CB4Or4 Municipio CONTAGEM - MG									
	Endereço e		SSA SENHOI	RA DE FÁTIMA ,1	250 - ÁGUA	BRANCA CI	EP: 32371-180				
	Complemen	ito		Telefone	(31)9971		e-mail	BILS	SOLA@GMAIL.0	OOM	
				Tom	ador de S	Serviço					
Razão Social/Nome			LTURAL DE M	MINAS GERAIS -	SCRMG						
CNPJ/CPF		'47/0001-34 			72076381	Municípi	0	CONT	AGEM - MG		
Endereço e CEP	RUA HON	IORITA A.OLIVE		NTRO/PLANO DIF	RETOR CEP	: 32040-640					
Complemento			Telefo		3212-5834 ninação d	e-mai		O_MARTINS@ROO	CHACONTABILI	DADEMG.COM	.BR
doria foi form	Mat:		137.831 1 4G - 20 1		RG CP	G: MG 14.0 F: 0 88.104	1.956-59	Termo Proce	de Coloboraçã sso Administrati Economia Sc	0001/2021 10005/2021 Ilidária	
vkosti.	9		12.12	/ 900190203 - 0	CANTOR, II	NTERPRE	TE MUSICAL				
	¥		Deta	lhamento Es	specífico (da Const	rução Civil				
Código	o da Obra						Código ART				
				Trik	outos Fed	derais					
PIS (R\$)	0,00	COFINS (R\$)	0,00) IR (F	R\$)	0,00	INSS (R\$)	0,00	CSLL (R\$) 0,0	00
Detalhament	o de Valores	- Prestador do	Serviço	Outra	s Informaçã	Ses		Cálculo do ISSQN	devido no Mu	ınicípio	
Valor do Serviço R\$		45	50,00	Natureza Opera		ão	Valor do Serviço R\$		450,00		
(-) Desconto Incondicionado		0,00		1-Tributa	1-Tributação no município		(-) Deduções Permitidas em Lei			0,00	
(-) Desconto Condicionado		C	0,00	Regime Especial T		butação (-) Desconto Incond		condicionado	ado 0,00		
(-) Retenções Federa	ais	C	,00	0-Nenhum			Base de Cálculo		450,00		
(-) Outras Retenções	•	Manager C	,00	Opção l	Simples Naci	ional	al (x) Alíquota %		5,00		
(-) ISSQN Retido		0	,00	00 2 - Não		ISSQN a Reter			() Sim (X) Não		

450,00

1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador do Serviço. 2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser verificada no site, http://contagem.ginfes.com.br com a utilização do Código de Verificação.

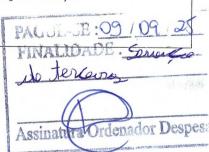
Incentivador Cultural

2-Não

(=) Valor do ISSQN R\$

Avisos

(=) Valor Líquido



22,50



Transações pendentes (versão antiga)

G335091627365349011 09/09/2025 16:32:20

DOC ou TED Eletrônico

Debitado

Agência

503-7

Conta corrente

2619-0 SOCIEDADE CRMGERAIS

Creditado

Banco

104 CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Agência (sem DV)

893 CONTAGEM

Conta corrente (com DV)

7518013496

CPF

043.626.286-06

Nome favorecido

WALLACE SOARES DE JESUS JUNIOR

Finalidade

CREDITO EM CONTA

Número documento

90.901

Valor

450,00

Destinação

0

Data transferência

09/09/2025

"C" - CPF/CNPJ

diferente

Autenticação SISBB

136E09768B0766A8

Assinada por

JA008136 DANIEL JUVENCIO SOARES DOS SANTOS

09/09/2025 16:31:22

JA679832 MAXCIMIRA FERREIRA ESTEVE

09/09/2025 16:32:20

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JA679832 MAXCIMIRA FERREIRA ESTEVE.



ORDEM DE SERVIÇO (O.S.).

APRESENTAÇÃO MUSICAL N°_039/2025

Data Elaboração: 03/09/2025

4º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO 001/2022 – P.A Nº 003/2021 CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2021

Processo de Credenciamento de Músicos pra atuação nas Feiras de Economia Solidárias de Contagem

Atividade:	Setor:				
Apresentação Musical nas Feiras de Economia					
Solidária conforme abaixo	Diretoria Administrativa SCRMG				
1. Descrição da Atividade					
Apresentação musical ao público presente nas Feiras de Economia Solidária de Contagem/MG, atividade própria da política de operacionalização da Economia Solidária de Contagem − TC № 001/2022, P.A. nº 003/2021.					
2. SCRMG					
Daniel Juvêncio Soares dos Santos - Presidente 3. Nome do Prestador de Serviço:					
WALLACE SOARES DE JESUS JUNIOR / MEI CPF N° 043.626.286-06					
4. Local de Realização / Contagem/MG					
Praça Irmã Mª de Paula- Petrolândia	Praça do Coreto – Vargem das Flores				
Parque Recreio	Praça Sérgio Freitas de Araújo – Novo Eldorado				
CSU Amazonas - Industrial	Praça Nossa Senhora da Conceição – Nacional				
Praça do Sol – Ressaca	Praça Itajaí – Monte Castelo				
X Novo Parque Oitis – Oitis	Praça Sueli Silva – Bernardo Monteiro				
5. Período de Prestação (Data e Horário)					
(Vide fl.2)					

1º EVENTO

- a) Data de realização: 06/09/2025
- b) Período de execução das atividades: 03 (três) horas
- c) Horário de apresentação: 19h00min às 22h00min.
- d) Local: Novo Parque Oitis, Av. Um esquina com Av. Quatro Oitis Contagem MG.

6. Descrição dos Serviços na Nota Fiscal

Ação realizada em Contagem-MG, conforme OS 039/2025. Ação do Contrato de Prestação de Serviços de Atividades Artísticas nº 039/2025 vinculado à execução do objeto do 4º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO 001/2022 – P.A Nº 003/2021 – EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2021. Período de realização Setembro/2025.

Assinatura do Cantor (a)	Assinatura da SCRMG	
Documento assinado digitalmente WALLACE SOARES DE JESUS JUNIOR Data: 04/09/2025 15:19:50-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br	DANIEL JUVENCIO SOARES DOS SANTOS 04181414604 SOARES DOS SOARES DOS SANTOS:0418141404 SOARES DOS SANTOS:0418141404 SANTOS:0418141404 SANTOS:041804 SANTOS:041814604 SANTOS:041814604	
Assinatura e/ou Carimbo	Assinatura e/ou Carimbo	

Contrato: Pagamento de Cachê Apresentação

Musical

Número: 039/2025

Ref.: 4º T.A ao T.C.001/2022 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Segurança Alimentar de Contagem.





CONTRATO DE APRESENTAÇÃO MUSICAL PESSOA FÍSICA

CONTRATATE: SOCIEDADE CULTURAL DE MINAS GERAIS - SCRMG, é uma pessoa jurídica de direito privado, sendo uma organização da sociedade civil denominada entidade privada sem fins lucrativos, de caráter Cultural, Educacional, Ambiental, Socioassistencial, de Proteção a Saúde e ao Esporte e Religioso, com sede em Contagem - MG, na Rua Honorita Alves de Oliveira, 29, bairro Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 15.621.747/0001-34, neste ato representado por seu Presidente DANIEL JUVÊNCIO SOARES DOS SANTOS, CPF 041.814.146-04, residente e domiciliado em Contagem-MG.

CONTRATADO: WALLACE SOARES DE JESUS JUNIOR, Brasileiro, Solteiro, Músico, Carteira de Identidade nº MG – 10.585.829, C.P.F. nº 043.626.286-06, residente e domiciliado na Rua Nossa Senhora de Fátima, nº 1250, bairro Água Branca, Contagem – MG, CEP: 32371-180.

As partes acima identificadas têm, entre si, justas e acertadas o presente Contrato de Apresentação Musical, em atendimento ao cumprimento de objeto pactuado pela **CONTRANTE** junto à Prefeitura Municipal de Contagem/MG, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Segurança Alimentar, 4° T.A ao T.C. 001/2022 – P.A n° 003/2021 – Edital de Chamamento Público n° 003/2021, sendo a contratação regida pela Lei 10.406/2002, na forma dos Art. 593 a 608, no que lhe couber; pela Lei 13.019/2014, Lei Municipal n° 4910/2017 e pelas cláusulas seguintes e condições descritas a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO DO CONTRATO

Este contrato tem como objeto a apresentação musical, por parte de WALLACE SOARES DE JESUS JUNIOR, denominado neste ato, o CONTRATADO, na condição de prestador de serviço autônomo, ao público presente na FEIRA DE ECONOMIA SOLIDÁRIA, realizada no(s) seguinte(s) locais:

DATA	LOCAL/ENDEREÇO	HORÁRIO	DURAÇÃO DO EVENTO
06/09/2025	Novo Parque Oitis, Av. Um esquina com Av. Quatro –	19h00min ás 22h00min	03 HORAS
	Oitis - Contagem - MG.		

O CONTRATADO está ciente que este contrato, bem como a sua atividade não gera qualquer vínculo empregatício entre as partes, não cabendo qualquer pedido de indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO REPERTÓRIOO

repertório musical a ser apresentado no dia do show será escolhido a critério do **CONTRATADO**, ficando impossibilitada à **CONTRATANTE** opor-se à escolha das músicas, podendo somente a **CONTRATANTE** dar sugestões sobre o repertório, mas sem vinculação de aceitação pelo **CONTRATADO**. Ficando o mesmo

Al

0

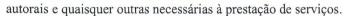
Contrato: Pagamento de Cachê Apresentação Musical

Número: 039/2025

Ref.: 4º T.A ao T.C.001/2022 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Segurança Alimentar de

Contagem.





CLÁUSULA TERCEIRA: DO DIREITO DE IMAGEM

O CONTRATADO autoriza de forma expressa o uso de sua imagem pela CONTRATANTE e pela Prefeitura de Contagem, para fins de divulgação da atividade a ser realizada e posteriormente divulgação da apresentação musical, bem como para fins de prestação de contas.

CLÁUSULA QUARTA: DOS EQUIPAMENTOS

O CONTRATADO fornecerá todo equipamento necessário para à prestação de serviços, conforme previsto no credenciamento realizado pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUINTA: DAS DESPESAS

É de inteira responsabilidade o custeio das despesas do **CONTRATADO** necessárias a sua prestação de serviço, cabendo a **CONTRATANTE** pagar exclusivamente o cachê acordado entre as partes.

O CONTRATATO tem ciência que a modalidade de prestação de serviços, na condição de pessoa física poderá gerar tributos e autoriza à CONTRATANTE a retê-lo, se necessário.

CLÁUSULA SEXTA: DA CONSUMAÇÃO

As partes acordam entre si que não haverá consumação com ônus para a CONTRATANTE. Caso o CONTRATADO consuma qualquer valor, este será por conta do CONTRATADO.

CLÁUSULA SÉTIMA: DO PAGAMENTO

A CONTRATANTE se compromete a pagar o cachê na quantia de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) ao CONTRATADO, por apresentação musical, em até 05 (dois) cinco dias úteis em contraprestação à apresentação musical realizada pelo CONTRATADO, mediante apresentação nota avulsa.

O CONTRATADO informa abaixo os dados bancários para fim de pagamento.

Banco	Agência	Conta
Caixa (104)	0893	000751801349-6

CLÁUSULA OITAVA: DAS VEDAÇÕES

O CONTRATADO se compromete a não utilizar qualquer técnica de apresentação que utilize pirotecnia (fogos de artificio, sinalizadores ou assemelhados), visando a máxima segurança do público.

Hof

W

Contrato: Pagamento de Cachê Apresentação Musical

Número: 039/2025

Ref.: 4º T.A ao T.C.001/2022 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Segurança Alimentar de Contagem.



As partes acordam entre si que este contrato não é passível de

transferência por nenhuma das partes contratantes a outra empresa e/ou pessoa física.

As partes acordam entre si que assumirão qualquer compromisso ou despesas em nome da outra.

CLÁUSULA NONA: DA RESCISÃO

O presente contrato será rescindo caso uma das partes descumpra o pactuado nas cláusulas deste instrumento.

Caso ocorra algum impedimento à realização do show, ligado a caso fortuito ou a força maior, as partes deverão pactuar outra data para posterior cumprimento da obrigação, ou rescindir o contrato. Em ambas situações fica a contratante isenta de qualquer ônus.

CLÁUSULA DÉCIMA: DO FORO

Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do CONTRATO, as partes elegem o foro da comarca de Contagem/MG.

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

Contagem/MG, 03 de Setembro de 2025.

WALLACE SOARES DE JESUS JUNIOR

CPF: 043.626.286-06

CONTRATADO

Documento assinado digitalmente

DANIEL JUVENCIO SOARES DOS

SANTOS:04181414604 Livelização: 09.03 14:22:57-03'00' Fout PDF Reader Versão: 12.0.1

WALLACE SOARES DE JESUS JUNIOR Data: 04/09/2025 15:15:56-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br

DANIEL JUVÊNCIO SOARES DOS SANTOS SOCIEDADE CULTURAL DE MINAS **GERAIS - SCRMG** CONTRATANTE

NOME:

CPF:

TESTEMUNHA 1

PEST 1981 217 316-15

Kella de Oliveira





CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: WALLACE SOARES DE JESUS JUNIOR

CPF: 043.626.286-06

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços http://rfb.gov.br ou http://www.pgfn.gov.br.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 11:23:17 do dia 03/09/2025 <hora e data de Brasília>. Válida até 02/03/2026.

Código de controle da certidão: A953.5224.D1B7.18D6 Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

0

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM: 03/09/2025

CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 02/12/2025

NOME: WALLACE SOARES DE JE	SUS JUNIOR	
CNPJ/CPF: 043.626.286-06		
LOGRADOURO: RUA NOSSA SEN	NÚMERO: 1250	
COMPLEMENTO:	BAIRRO: AGUA BRANCA	CEP: 32371180
DISTRITO/POVOADO:	MUNICÍPIO: CONTAGEM	UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

- Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;
- 2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO	

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada através de aplicativo disponibilizado pela Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, na internet: http://www.fazenda.mg.gov.br => Empresas => Certificação da Autenticidade de Documentos.

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2025000911728293





CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Nome:

WALLACE SOARES DE JESUS JUNIOR

CPF/CNPJ no: 043.626.286-06

Ressalvado o direito da Fazenda Municipal de cobrar e inscrever dividas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal Adjunta da Receita e a inscrições em Dívida Ativa junto à Procuradoria da Fazenda Municipal.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereco: http://receita.contagem.mg.gov.br

Dados de emissão da certidão

226250 Número da certidão.....:

Data de emissão:

03/09/2025

Data de validade

02/12/2025

Controle de autenticidade: 479441851479441

Observações:

1. A quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional deverá ser comprovada mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.

2. A quitação do ITBI nos casos de transmissão onerosa de bens imóveis ou de direitos sobre estes deverá ser comprovada através da apresentação da Certidão específica para comprovação da quitação do imposto-

Certidão emitida gratuitamente através da internet no endereço:http://receita.contagem.mg.gov.br

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: WALLACE SOARES DE JESUS JUNIOR

CPF: 043.626.286-06

Certidão nº: 51513283/2025

Expedição: 03/09/2025, às 11:26:25

Validade: 02/03/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que **WALLACE SOARES DE JESUS JUNIOR**, inscrito(a) no CPF sob o n° 043.626.286-06, $N\~{A}O$ CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.